



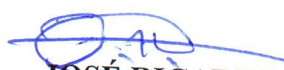
REQUERIMENTO N.º 01 – VEREADOR JOSÉ RICARDO FELISBERTO DOS REIS – 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020.

Requer, que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe à esta Casa, informações realmente relevantes aos questionamentos enviados à Administração Municipal do Requerimento n.º 96/2019 de 17 de dezembro de 2019, encaminhado pelo ofício n.º 572/2019/Gabinete da Presidência. Chega à ser vergonhosa a forma como o Coordenador Municipal de Trânsito, Sr. Elton Gonçalves Carvalho respondeu à esta Casa, com um atraso de quase oito meses e sem conter as mínimas informações necessárias à solicitação de informação, a qual a Câmara Municipal tem todo direito de receber do Poder Executivo, sob risco de se enquadrar como ato de Improbidade Administrativa, tanto da parte do Coordenador de Trânsito quanto do Sr. Prefeito Municipal, que permitiu tal atraso e o encaminhamento de uma resposta sem informação alguma.

Diante o exposto, refaço os questionamentos realizados à 8 meses atrás, solicitando tais informações o mais rápido possível e com respostas realmente relevantes ao requerimento:

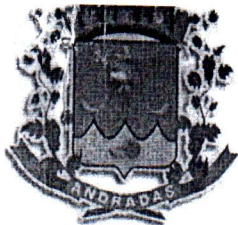
- 1 – Quais foram os funcionários ou o setor competente da Prefeitura Municipal de Andradadas que “elaboraram” os valores das tarifas da dita “licitação”?
- 2 – Qual foi o critério e parâmetro usado para se chegar naquela conclusão de preços a serem cobrados?
- 3 – Dentro do quesito “parâmetro”, é possível apontar quais cidades foram pesquisadas e que cobram a Zona Azul de motocicletas e praticam preços semelhantes aos praticados em Andradadas?
- 4 – A equipe do setor competente tinha conhecimento que as três cidades vizinhas que foram alegadas pesquisadas, possuem o serviço de estacionamento de motocicletas gratuito?
- 5 – Foi realmente o Poder Executivo Municipal que formulou os preços a serem cobrados? Venceria o prestador de serviços que pagasse mais?
- 6 – Estaria a Administração Pública usando a palavra “licitação” de maneira enganosa? Pois o representante da empresa, Fábio, alegou que os preços não foram elaborados por eles e também ficaram surpresos e “cresceram os olhos” diante do preço colocado para motocicletas, visto que em outras cidades que prestam esse serviço, é gratuito o estacionamento de motos, e bem menor o valor cobrado em carros.

Esperando mais respeito à Câmara Municipal de Andradadas, aguardo urgência e comprometimento da Administração Municipal na resposta ao presente requerimento.


JOSÉ RICARDO FELISBERTO DOS REIS

Vereador

Câmara Municipal de Andradadas
Protocolizado
Sob nº. <u>385</u>
14 AGO. 2020
 Encarregado



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PROTOCOLIZADO
Sob n.º 13889/19

20 DEZ 2019

ENCARTEADO

OFÍCIO N.º 572 / 2019 / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Andradas, 18 de dezembro de 2019.

À sua Excelência o Senhor
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha

A Câmara Municipal de Andradas, através de seus representantes, encaminha a ,
V.Exª., Proposição apresentada pelo Vereador José Ricardo Felisberto dos Reis-
Requerimento nº 96/2019 – aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia
19/12/2019 para análise e providências cabíveis.

Atenciosamente,


Marcio Donizeti Teodoro
Presidente





Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº. 96 / 2019

Andradas, 17 de dezembro de 2019.

À Sua Excelência o senhor
Marcio Donizeti Teodoro
Presidente da Câmara de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se officie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, requerendo que encaminhe a esta Casa, informações referentes aos seguintes questionamentos:

- 1 – Quais foram os funcionários ou o setor competente da Prefeitura Municipal de Andradas que “elaboraram” os valores das tarifas da dita “licitação”?
- 2 – Qual foi o critério e parâmetro usado para se chegar naquela conclusão de preços a serem cobrados?
- 3 – Dentro do quesito “parâmetro”, é possível apontar quais cidades foram pesquisadas e que cobram a Zona Azul de motocicletas e praticam preços semelhantes aos praticados em Andradas?
- 4 – A equipe dos setor competente tinha conhecimento que as três cidades vizinhas que foram alegadas pesquisa, o serviço para motocicletas é gratuito?
- 5 – Foi realmente o Poder Executivo Municipal de formulou os preços a serem cobrados, e venceria o prestador de serviços que pagasse mais, não houve portanto uma licitação, mas sim um leilão e uma concessão para exploração do serviço.
- 6 – Estaria a Administração Pública usando a palavra “licitação” de maneira enganosa? Pois o representante da empresa, Fábio, alegou que os preços não foram elaborados por eles e também ficaram surpresos e “cresceram os olhos” diante do preço colocado para motocicletas visto que em outras cidades que prestam serviços é gratuito e dos carros se cobra um valor muito menor.

Atenciosamente,

José Ricardo Felisberto dos Reis

Vereador



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



Ofício n.º 453/2020/Gabinete do Prefeito

Andradas, 06 de agosto de 2020.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Ofício n.º 572/2019/Gab. da Presidência, de 20.12.2019, requerimento formulado pelo Vereador *José Ricardo Felisberto dos Reis*, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 13889/2019 em 20/12/2019, informamos que a solicitação foi encaminhada ao Coordenador Municipal de Trânsito, Sr. Elton Gonçalves Carvalho que exarou o parecer acerca da matéria cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Andradas, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 - CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 - endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



Processo 13889 2019

Andradas, 03 de agosto de 2020

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos,
objetiva o presente informar a Vossa Excelência que toda
documentação referente aos questionamentos do douto edil
está no bojo do processo licitatório em questão.

Respeitosamente.

ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474672

Assinado de forma digital por ELTON
GONCALVES CARVALHO:47095474672
Dados: 2020.08.03 14:03:19 -03'00'

Elton Gonçalves Carvalho
Coordenador Municipal de Trânsito

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Aparecido Lopes

DD, º Prefeito Municipal

Andradas-MG